MUNICÍPIO DE POMBAL AVISO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados inerente ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior - área de Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos, - por tempo determinado (a termo certo) -Ref. a B, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12036/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021 e publicação integral efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código oferta OE202106/0768 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º °, art.° 8.° do Decreto-Lei n.° 84-F/2022, de 16 de dezembro, o qual aprova medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, bem como, com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública, a 2.ª posição da carreira geral de Técnico Superior, correspondente ao nível 16 da tabela remuneratória única, no montante de 1.333,35€ (mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), com a candidata classificada em posição que lhe permite a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) com a candidata, Rita Daniela Domingues Gaspar, classificada em primeiro lugar, com efeitos a 04 de setembro de 2023, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 30 dias. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri do período experimental será substituído pelo superior hierárquico imediato da trabalhadora.

Município de Pombal, 04 de setembro de 2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão - Lic.

